



Diário Oficial¹

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1323

Ivaiporã, Segunda-Feira, 18 de Março de 2024



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Pregão 2/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av: Brasil, 922 sala 01 em Pato Branco, inscrita no CNPJ Nº 05.982.200/0001-00, representada pelo **Sr. Mauri Cesar Dengo**, inscrita no CPF nº 761.581.289-53, RG nº 5.238.704-3 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE Pregão Nº 2/2021**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência com término em 17/03/2025, com reajuste de reequilíbrio financeiro conforme índice INPC, referente ao Contrato Administrativo nº. 43/2021, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 43/2021, até o dia 17 de março de 2025, e reajustável o valor conforme índice INPC na quantia de R\$44.633,18 (quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e dezoitos centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **6º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 15 de março de 2024 (15/03/2024).



Diário Oficial²

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1323

Ivaiporã, Segunda-Feira, 18 de Março de 2024



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
Mauri Cesar Dengo
Representante Legal

TESTEMUNHAS:





Diário Oficial³

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 1323

Ivaiporã, Segunda-Feira, 18 de Março de 2024

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

6º Termo aditivo do contrato nº43/2021, decorrente do pregão nº2/2021 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, COMPREENDENDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO INICIAL, SUPORTE TÉCNICO REMOTO E MANUTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE IVAIPORÃ - PR..

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu - PR, e a empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº05.982.200/0001-00, com sede no endereço Av: Brasil, 922 sala 01 em Pato Branco, neste ato representada por **Mauri Cesar Dengo**, portador do CPF nº 761.581.289-53, RG nº 5.238.704-3 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto dilatação do prazo de vigência até dia 17/03/2025 e reajuste de reequilíbrio financeiro baseado no índice INPC na quantia de R\$44.633,18 (quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e dezoitos centavos), conforme memorando 12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste VI **TERMO ADITIVO**.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 15 de março de 2024.

CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E
ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 05.982.200/0001-00

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

MAURI CESAR DENG
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 761.581.289-53